



PROTOCOLO	999684/2019 – Processo ED-139/2019
INTERESSADO	
ASSUNTO	Apuração de denúncia

DELIBERAÇÃO Nº 119/2021 – CED-CAU/SP

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando a solicitação do profissional interessado de prorrogação de prazo para apresentação das alegações finais;

Considerando a declaração de impedimento das Conselheira Márcia Helena Souza da Silva e Maria Alice Gaiotto, nos termos do inciso III, do Art. 109 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Prorrogar o prazo para apresentação das alegações finais por 10 (dez) dias contados da data dessa deliberação;

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 08 votos favoráveis dos conselheiros Carina Costa Correa, Carina Serra Amancio, Dania Brajato, Gabriela Katie Silva Morita, José Marcelo Guedes, Luiz Antonio de Paula Nunes, Poliana Risso Uedo e Ronaldo Jose da Costa.

São Paulo-SP, 02 de dezembro de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

JOSIANE MENDES
RODRIGUES:3111624
1889

Assinado de forma digital por
JOSIANE MENDES
RODRIGUES:31116241889
Dados: 2021.12.09 10:19:25 -03'00'

Josiane Mendes Rodrigues
Supervisora de processo de ética e disciplina